CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(s) Comissão(ões) de Justiça e Redação Final
Em 26 de fevereiro de 2015
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
23 FEV. 2015
PROTOCOLO
Nº 29 /2015

PROJETO DE LEI

Institui no âmbito do Município de Vassouras, a Política de Coleta Solidária.

Art. 1º. Fica instituída a Política de Coleta Solidária, que terá como finalidade recolher e distribuir materiais mobiliários e eletrodomésticos inservíveis doados pelos Munícipes, e ainda, aqueles recolhidos pelo serviço de limpeza pública em condições de reaproveitamento.

Art. 2º. O Poder Executivo propiciará, mediante disponibilidade dos meios já existentes, as condições materiais e logísticas para o recebimento, armazenamento, triagem, classificação, adequação e distribuição dos donativos e materiais recolhidos.

Parágrafo único: Para recebimento, cadastramento e doação dos donativos, serão utilizados meios já existentes.

Art. 3º. Os materiais que se encontrarem em condições de uso poderão ser encaminhados a famílias necessitadas, mediante cadastro prévio, e os que se encontrarem em estado de inutilidade encaminhados às cooperativas de reciclagem.

Art. 4º. Esta Lei entra em, vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que se apresenta a nobre Casa tem por objetivo colocar fim às práticas de descarte irregular de móveis e eletrodomésticos, vide que, são de conhecimento geral os inúmeros registros destas situações, que, mediante sua decorrência rotineira, criam áreas de descarte irregular de lixos, que são popularmente conhecidas corno bota-fora. Tais áreas, mediante ao acúmulo de despejo dos mesmos, trazem sérios problemas para a população, como: sujeira; mau cheiro; poluição visual e o aumento no número de insetos e animais peçonhentos, que podem transmitir doenças.

Tal propositura visa, em seu caráter social, beneficiar famílias de baixa renda com móveis e eletrodomésticos em condições de uso, sabendo que, pode ser uma ajuda de grande valia a estas famílias, mediante a falta de recursos das mesmas para adquirir estes materiais, cumprindo, com isso, o

Estado, o seu dever social de garantia de igualdade e de proporcionar uma vida digna aos seus cidadãos.

No contexto ambienta ao qual se refere, este presente projeto tem por objetivo estimular a prática de reciclagens e de economia sustentável, bem como a redução de lixos depositados em locais inapropriados.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2015.

Rosi Farias

Vereadora